



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

### REGULAMENTO 5ª CORRIDA CICLÍSTICA DO 53º ANIVERSÁRIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT.

*Artigo 1º* – A denominada 5ª corrida ciclística **do 53º aniversário**, será realizada no mês de julho de 2024.

*Artigo 2º* – O horário de largada será definido pela organização da **5ª corrida ciclística**, com qualquer condição climática.

Parágrafo único – O horário de largada da **5ª corrida ciclística** ficará sujeito a alterações em razão da quantidade de inscritos e de eventuais problemas de ordem externa.

*Artigo 3º* – A **5ª corrida ciclística** será disputada na distância de aproximadamente 36 a 50 km para a categoria Prata da Casa, categoria Geral, que se subdivide em Elite, Sub-30, Master A, Master B.

*Artigo 4º* – Esta **5ª corrida ciclística** é organizada pela Secretaria Municipal de Cultura, constituída por funcionários e colaboradores, os quais terão competência para resolver qualquer problema ou responder dúvida durante o trajeto.

*Artigo 5º* – A **5ª corrida ciclística** será disputada nas categorias e por faixa etária de idade, na modalidade Mountain Bike, com 1 (um) percurso com distância igual para todas as categorias.

#### CATEGORIAS

GERAL (moradores de outros municípios)

PRATA DA CASA (moradores de Figueirópolis D'Oeste)

#### FAIXAS ETARIAS



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

17 A 29 ANOS

30 A 45 ANOS

46 ANOS ACIMA

### INSCRIÇÃO

**Artigo 6º** – Poderá participar da **5ª corrida ciclística** (a) competidor (a), aqui denominado (a) ciclista, que se inscrever, no prazo determinado e expressar concordância com as normas deste Regulamento. Só poderá participar da **5ª corrida ciclística** atletas de outros municípios para a categoria Geral, sendo Elite, Sub-30, Master A e Master B, já a categoria Prata da Casa somente ciclistas do município de Figueirópolis d'Oeste – MT.

**Artigo 7º** – As inscrições só poderão ser realizadas online pelo site [www.i9cronometragem.com.br](http://www.i9cronometragem.com.br)

**Artigo 8º** – As inscrições serão totalmente gratuitas e limitadas da **5ª corrida ciclística**.

**Artigo 9º** – No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento na ficha de inscrição, o (a) atleta aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o regulamento.

**Artigo 10º** – As inscrições serão encerradas no dia 28 de maio de 2024 às 16:00 horas, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite técnico definido para a **5ª Corrida ciclística**. A **5ª corrida ciclística** será realizada no dia 02 de julho de 2024. A largada será às 07:30 da manhã na praça Central da Cidade de Figueirópolis d'Oeste – MT.

**Artigo 11º** – A comissão organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.



## **ESTADO DE MATO GROSSO**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**Artigo 12º** – Os ciclistas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Os atletas concordam que o e-mail e o WhatsApp serão o meio de comunicação utilizado pela organização para repassar informações e atualizações referentes a **5ª corrida ciclística**.

**Artigo 13º** – A inscrição do desafio é pessoal e intransferível, não podendo qualquer atleta ser substituído por outro, em qualquer situação. O atleta que ceder seu número para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da organização, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos. Caso haja fraude comprovada, principalmente em relação aos benefícios definidos por lei, o (a) atleta será desclassificado da corrida, poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes e ficará impedido de participar de outros eventos organizadas por esta Secretaria.

**Artigo 14º** – A idade MÍNIMA para que os atletas participem da **5ª corrida ciclística** será de 17 (dezesete) anos completos até 02 de julho do ano corrente, juntamente com autorização dos pais devidamente preenchida.

**Artigo 15º** – O (a) atleta que não passar pelos pontos de controle será desclassificado.

### **INSTRUÇÕES E REGRAS PARA 5ª CORRIDA CICLÍSTICA DO 53º ANIVERSÁRIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT.**

**Artigo 16º** – Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos 1 hora de antecedência, ou seja, as 06:00 horas para as categorias, quando serão dadas as instruções finais e as entregas das numerações e chips.

**Artigo 17º** – Será disponibilizado para cada atleta um número que deverá ser preso a sua bike no momento da largada.



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

**Artigo 18º** – O atleta que deixar de passar por algum dos pontos de controle será desclassificado automaticamente, e se acaso se ele não passar pelos pontos de controle colocados durante todo o percurso.

**Artigo 19º** – É obrigação dos atletas ter conhecimento prévio do percurso da **5ª CORRIDA CICLÍSTICA**. O percurso será disponibilizado pela secretaria realizadora do evento.

**Artigo 20º** – A participação do (a) ciclista é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da Secretaria Municipal de Cultura.

**Parágrafo Primeiro:** Fica vedado ao atleta ter acompanhamento de treinadores, assessoria, amigos ou qualquer outro tipo de auxílio durante o percurso da prova.

**Parágrafo segundo:** Somente serão aceitos guias aos atletas portadores de alguma deficiência.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja necessidade de troca de guia, a Comissão Organizadora deverá ser comunicada com 24 horas de antecedência.

**Parágrafo Quarto:** O Atleta que não se enquadrar nos requisitos acima descritos, e tentar de alguma forma utilizar de artimanhas e/ou qualquer tipo ajuda durante a prova será automaticamente desclassificado.

**Parágrafo Quinto:** A comissão organizadora disponibilizará 4 pontos de hidratação para os competidores

dá **5ª CORRIDA CICLÍSTICA**.

**Parágrafo Sexto:** Será permitido a participação de ciclistas que não realizar inscrições dentro do prazo, com aviso prévio a comissão organizadora, o ciclista terá direito a hidratação e todo auxílio oferecido durante o percurso, porém o mesmo não receberá premiação e nem terá seu tempo registrado.



## **ESTADO DE MATO GROSSO**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**Artigo 21º** – Os atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A organização não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista. Por conta disso, os atletas terão a informação das estradas que integram o percurso do desafio com antecedência.

**Artigo 22º** – Os atletas deverão observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas distintas do percurso demarcado, utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da corrida. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do (a) atleta.

**Artigo 23º** – O (a) atleta que empurrar o (a) outro (a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação da corrida.

**Artigo 24º** – Caso algum atleta venha ser desclassificação, o atleta com o com melhor tempo herdará sua colocação, assim sucessivamente.

**Artigo 25º** – Não será permitido ao atleta continuar a corrida que tenha voluntariamente deixado o percurso.

**Artigo 26º** – Caso seja solicitado a algum atleta se retire da prova por um membro da equipe médica oficial ou por algum integrante da Comissão Organizadora, o mesmo deve fazê-lo imediatamente. Caso contrário seu tempo de prova será descartado e sua classificação final será invalidada.

**Artigo 27º** – Os (as) atletas serão classificados de acordo com o tempo registrado pelo seu chip durante as passagens pelos pontos de controle.

### **PREMIAÇÃO**

**Artigo 28º** – A premiação desta corrida será assim distribuída:



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

I – Os 5 (cinco) primeiros atletas colocados da categoria Geral/Elite e Prata da Casa serão premiados com troféu e medalha e premiação em Dinheiro.

II- Os 03 (Três) primeiros atletas das categorias Sub-30, Master A e B serão premiados com troféu Medalha e premiação em Dinheiro.

III- Os atletas classificados dentro das categorias que receberão premiação em Dinheiro, deverá estar presente na entrega das premiações que será às 11h:00m no palco principal das festividades do 53º Aniversário de Figueirópolis d'Oeste-MT.

IV- A premiação em Dinheiro será depositada através de transferência bancária, onde os atletas que terão o direito de receber deve enviar documentação especificada no item V do Art. 28. para o e-mail- [daiane@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:daiane@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

V- O atleta deve enviar, Documento de identificação com foto, dados bancários, Agência e Conta Corrente, comprovante de residência, o mesmo deve ser o titular da conta bancária.

VI- O pagamento da premiação não será realizado através de PIX.

VII- A Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste terá o prazo de 15 dias uteis após o envio de toda a documentação correta via E-mail para a realização do pagamento da premiação.

**Artigo 29º** – Todos os (as) ciclistas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação.

**Parágrafo Primeiro:** O atleta será premiado dentro da categoria que o mesmo fez sua inscrição o atleta não poderá ser premiado em duas categorias de forma alguma na prova.

**Parágrafo Segundo:** Os inscritos que não conseguirem finalizarem a prova terão direito de retirar a sua medalha assim mesmo

**Parágrafo Terceiro:** Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta na sua categoria

**Artigo 30º** – As colocações dos atletas serão definidas após finalizado o percurso por todos os atletas.



## **ESTADO DE MATO GROSSO**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

*Artigo 31º* – Os (as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada com horário previsto para as 11h:00m e a categoria dele for chamada. O (a) atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

#### **CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO**

*Artigo 32º* – Todos (as) os (as) atletas deverão estar rigorosamente em dia com sua avaliação médica, tendo conhecimento de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar do desafio. A organização não se responsabilizará em hipótese alguma pela saúde física dos atletas.

*Artigo 33º* – Fica sob total responsabilidade do atleta a decisão de participar do desafio, avaliando sua condição física, seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

*Artigo 34º* – A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará por futuros atendimentos médicos, despesas médicas, internação e/ou lesões possivelmente ocasionadas pela participação do ciclista na prova. Porém será disponibilizado serviço de ambulância para atendimento emergencial e remoção dos atletas que necessitarem, para a unidade hospitalar da rede pública (SUS) mais próximo do local do evento.

*Artigo 35º* – O (a) atleta o poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a organização de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

*Artigo 36º* – Ao longo do percurso da corrida haverá postos de hidratação conforme determinado pela (CBC). Confederação Brasileira de Ciclismo

#### **DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS**

*Artigo 37º* – O (a) atleta que se inscrever e conseqüentemente participar da **5º CORRIDA CICLÍSTICA** está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos.





## **ESTADO DE MATO GROSSO**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

promocionais ou publicitários relativos a prova, sem acarretar nenhum ônus a Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste – MT, e aos seus parceiros e patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

**Artigo 38º** – Todos os atletas, staffs, organizadores cedem no ato de inscrição todos os direitos de utilização de sua imagem e voz para a organização e para os parceiros e patrocinadores desta corrida.

**Artigo 39º** – A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo relativos as provas têm os direitos reservados a organização do evento.

#### **SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO**

**Artigo 40º** – A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da prova, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova data para realização da corrida.

Os (as) atletas ficam cientes que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual suspensão da prova (iniciada ou não) por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior, não gerando qualquer responsabilidade para a organização.

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 41º** – A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

**Artigo 42º** – Os protestos ou reclamações relativas ao resultado da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

*Artigo 43º* – Não haverá reembolso, por parte da organização, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente ou danos aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos atletas no evento, independente de qual for o motivo, tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas ou terceiros venham a sofrer durante a participação na corrida. Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma serão de responsabilidade exclusiva do atleta.

*Artigo 44º* – Em caso de dúvidas ou para demais informações técnicas o atleta deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Cultura pelo telefone: **(065) 3235-1586** ou **1595** ou através do e-mail [prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

*Artigo 45º* – A Secretaria Municipal de cultura poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da prova, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste-MT.

*Artigo 46º* – As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela Comissão organizadora **5ª CORRIDA CICLÍSTICA** de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

Figueirópolis d'Oeste – MT, 15 de maio de 2024.

**ELMA LUCIA REZENDE GARCIA**  
**Secretária Municipal de Cultura.**